



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, considerando a necessidade de contratação de serviço de emissão de assinatura digital, que serão usados no serviço interno, a partir de janeiro de 2026, pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada nesta área, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021.

A contratação é indispensável devido à necessidade contínua de garantir a segurança na utilização dos sistemas tecnológicos utilizados por esta Casa Legislativa. A assinatura digital contribuirá para agilizar o desenvolvimento das atividades relacionadas a missão deste Poder Legislativo, visando transações online seguras, a assinatura de documentos eletrônicos e o acesso a diversos serviços governamentais, facilitando os processos burocráticos.

A contratação da empresa especializada deve ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

Serviços relacionados abaixo:

- * 1 Serviço de emissão de certificado digital - e-CPF A1 (sem mídia)
- * 1 Serviço de emissão de certificado digital - e-CNPJ A1 (sem mídia)

Conceição das Pedras, em 03 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para
conhecimento em
03/11/2025.
A. R. e volte aos
autos do procedimento
para providências.*

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

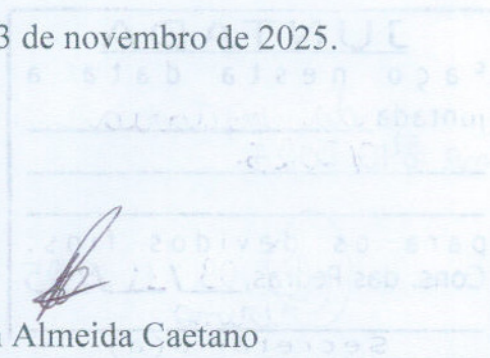


**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa especializada em serviços de emissão de assinatura digital para ser usado no serviço interno da Câmara Municipal

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025.

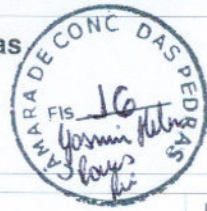


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Luciano Lopes Cirino
Secretário Administrativo



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO



PEDIDO Nº 000015/2025

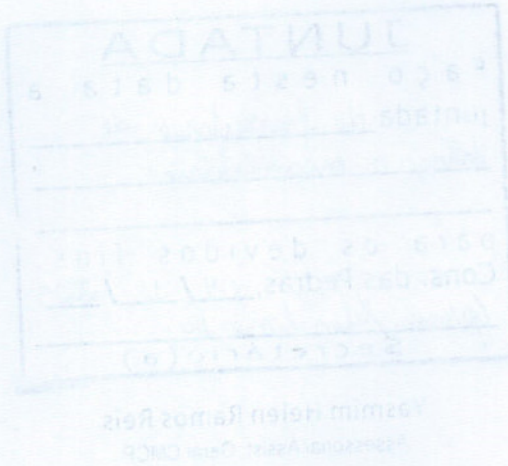
Local do Pedido
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação
07/11/2025

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Certificado Digital e-CNPJ A1/ Instalado no Computador	Unidade	1,0000	4	161,7500	161,75
00000002	Certificado Digital e-CPF A1/ Instalado no Computador	Unidade	1,0000	4	110,2500	110,25
TOTAL						272,00

Ramon Almeida Caetano
Presidente





Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2025 a 07/11/2025

PEDIDO Nº 000015/2025	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 03/11/2025
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido.....: 01.01.01 - Câmara Municipal

Local da Compra: 01.01.01 - Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Certificado Digital e-CNPJ A1/ Instalado no Computador	Unidade	1,0000	161,7500	161,7500
00000002	Certificado Digital e-CPF A1/ Instalado no Computador	Unidade	1,0000	110,2500	110,2500

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Total do Pedido

Dotação nº: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00 Fonte nº: 100

Ficha nº: 010

272,0000

Solange Silva
Solange Silva
 CRC MG 0663420-7
 CPF 070299438-30
 Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 13/11/2025 até às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40- Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico: <u>camaradapedra@gmail.com</u>

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital, sendo um e-CNPJ e um e-CPF, tipo A1, instalado no computador. Ressalta a importância na aquisição pela segurança e autenticidade em transações online, assegura a identidade digital do titular e da empresa, possibilitando assinatura digital válida legalmente, acesso a serviços governamentais o que contribui para redução de fraudes e garante a integridade de informações trocadas eletronicamente.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço para Administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o certificado digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os certificados digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a emissão de certificados digitais é indispensável para a Câmara Municipal cumprir suas obrigações legais e administrativas, além de garantir segurança, eficiência e transparência em suas operações. Essa medida reforça o compromisso da instituição com a modernização, a economia de recursos públicos e a excelência no atendimento às demandas da sociedade.

O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2024.

Esse aviso de contratação está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em dezembro de 2024.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021.

3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só será aceito serviço do item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito item cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

3.2. O serviço será recebido pela Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento Contábil será o responsável pela fiscalização do serviço em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do serviço contratado).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação vigorará a partir de janeiro do ano de 2026, devendo o serviço ser fornecido após a emissão da ordem de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. O serviço constante deste edital deverá ser fornecido (entregue) após a emissão de cada ordem de fornecimento emitida pela secretaria dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber o serviço licitado que esteja em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado regional e mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matrizes. Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregue os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

9.8. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

9.9. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

9.10. A empresa poderá indicar a agencia e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.

11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

12. FORNECIMENTO:

12.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

12.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



12.3. No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 10 de novembro de 2025.


Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal



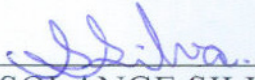
CERTIDÃO

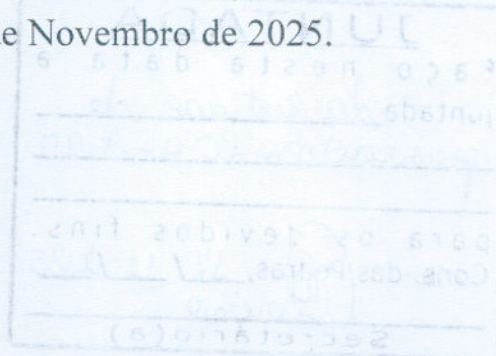
Eu, Solange Silva, responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, CRC 066342/O-7, face às disposições legais, especialmente Lei 14.133/2021 (01/04/2021) e Resolução nº 270/2023 (05/12/2023), CERTIFICO que:

1) há dotação orçamentária com saldo suficiente nesta data para cobrir a despesa relativa ao Processo Administrativo nº 20/2025 no momento;

2) há lastro financeiro suficiente para cobrir o valor informado por esta Comissão de Contratação, ou seja: R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), nesta data.

Conceição das Pedras, 14 de Novembro de 2025.


SOLANGE SILVA
CRC MG 066.342/O-7



Luciana Lopes Cirino
Agência Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

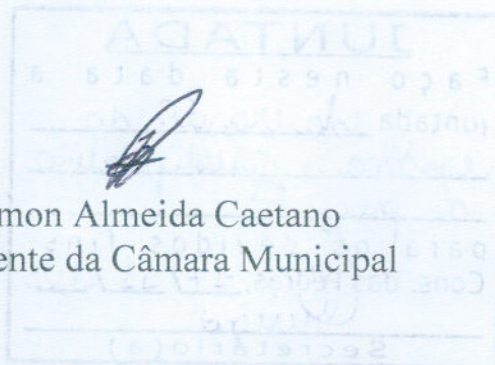


CERTIDÃO

Certifico, que o serviço a ser contratado pelo Poder Legislativo, está prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pela Câmara Municipal para o exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021, c/c o artigo 38 e seguintes, da Resolução nº 270/2023, publicado no Site Oficial do Poder Legislativo www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br.

Conceição das Pedras, em 17 de novembro de 2025


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 14/2025

Processo Administrativo: nº 20/2025

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão de Contratação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital, sendo um e-CNPJ e um e-CPF, tipo A1, instalado no computador, e assim, atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

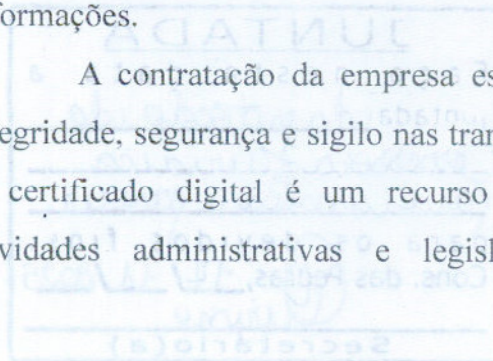
RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa para contratação da empresa Alfa Bureau Serviços Empresariais LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.392.696/0001-65, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 314, Centro, Município de Itajubá/MG, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviço que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A finalidade da contratação é garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o certificado digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de chaves criptográficas.

Esclarece que todos os certificados digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na política de segurança e muitos sistemas essenciais à administração pública, como e-Social, Receita Federal, compras governamentais e outros portais federais e estaduais, exigem o uso para confirmação e envio das informações.

A contratação da empresa especializada é fundamental para assegurar a integridade, segurança e sigilo nas transações eletrônicas realizadas pela instituição. O certificado digital é um recurso indispensável no contexto atual, onde as atividades administrativas e legislativas demandam maior digitalização e





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



conformidade com as exigências legais. Essa iniciativa contribui para a melhoria da gestão pública e para o fortalecimento da transparência e eficiência do desempenho das atividades da Câmara Municipal, protegendo contra fraudes e acessos não autorizados.

Ressalte-se que, o motivo da escolha pela empresa acima levou em consideração o “menor preço” para prestação de serviços no ramo de emissão de certificados digitais, comparados com valores de outros fornecedores para o mesmo serviço, todos anexos ao processo, além de atender a todo o especificado no Aviso de Contratação, consoante o princípio da economia e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da empresa mencionada, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais).

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

<p>JUNTADA Faço nesta data a juntada <u>do protocolo de</u> <u>Assessoria Jurídica</u> <u>para análise e parecer</u> para os devidos fins. Câmb. das Pedras, <u>14/11/2025</u> <u>Quirino</u> Secretário(a)</p>
--

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Câmara Municipal visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital, sendo um e-CNPJ e um e-CPF, tipo A1, instalados no computador, mediante modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo requerimento fundamentando a necessidade de contratação, autorização do Presidente da Câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com a justificativa da escolha do fornecedor, juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, da Lei Federal 14.133/2021, para análise da viabilidade jurídica de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, resalto que a presente manifestação toma por base os elementos constantes nos autos do processo administrativo até a presente data, cabendo a esta assessoria jurídica examinar apenas a legalidade do procedimento, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência ou oportunidade administrativa.

Dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. Os valores são periodicamente atualizados por decreto federal, em conformidade com o art. 182 da Lei nº 14.133/21. Assim, para o exercício de 2025, o limite vigente para compras e outros serviços é de R\$ 62.725,59, conforme atualização normativa oficial.

Salientamos que, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o



24
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



processo com a requisição de sua demanda, afim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado e o que seja o mais vantajoso para a Administração Pública, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo três cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

No que tange à justificativa de preço, embora a prática administrativa costume exigir a coleta de três cotações, a Lei nº 14.133/21 não impõe um número fixo, mas determina que a estimativa de preços observe fontes variadas (art. 23). A pesquisa realizada pela Câmara demonstra que o preço ofertado é compatível com o mercado, atendendo ao requisito legal

Observa no presente procedimento que efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, e, portanto, entendo que, dentre as cotações recebidas a mais viável e a mais vantajosa para a Administração Pública será o serviço prestado pela empresa ALFA BUREAU SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.696/0001-65, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 314 – Bairro Centro – Itajubá/MG, Cep. 37.500-011, o que se encontra, portanto, dentro do teto legal, que autoriza a dispensa de licitação.

Vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve anteceder de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição. Ressalta-se ainda a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa que será contratada.

Por fim, a contratação direta deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como divulgada no site oficial da Câmara Municipal, de forma a garantir a máxima transparência do procedimento.

III - Conclusão:

Diante do exposto, opino pela viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



que o valor da aquisição é inferior ao limite legal e que o processo administrativo se encontra instruído com os documentos essenciais.

Ressalta-se que a contratação deverá observar as recomendações acima, especialmente quanto à verificação da regularidade da empresa, à publicação no PNCP e no portal institucional da Câmara.

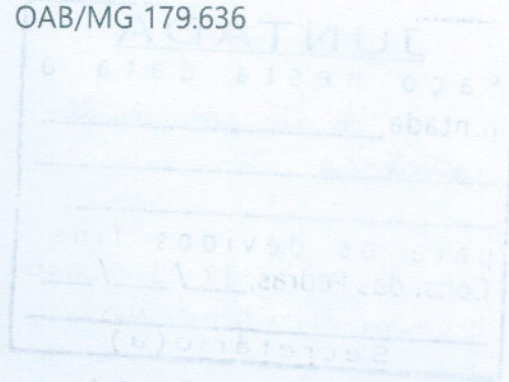
É o parecer.

Conceição das Pedras, 19 de novembro de 2025.

ROSANGELA
SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2025.11.19 10:02:59
-03'00'

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessora Adjunta - Gestão CAPOP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



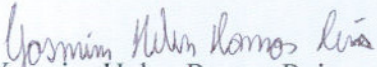
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 – Processo Dispensa/2025

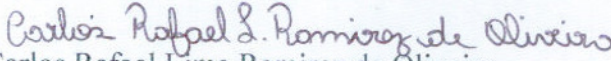
OBJETO: Contratação de serviço de emissão de assinatura digital (e-CNPJ, e-CPF), para ser usado no serviço interno da Câmara Municipal


ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia dezenove (19) de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas e trinta minutos horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 20/2025, referente a contratação de empresa de prestação de serviço de emissão de assinatura digital (e-CNPJ, e-CPF), tipo A1, instalado no computador, para atender às necessidades da Câmara Municipal. A Presidente colocou em análise os documentos da empresa Alfa Bureau Serviços Empresariais LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.392.696/0001-65, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 314, Centro, Município de Itajubá/MG, constando que todos atendiam às exigências legais vigentes, o que a qualifica como apta a fornecer os serviços a ser disponibilizado para Câmara Municipal. Na sequência, procedeu-se a análise dos documentos referentes à disponibilidade financeira e orçamentária emitidos pela contabilidade do Legislativo, bem como da requisição formal apresentada pela unidade solicitante, acompanhada da devida justificativa da necessidade. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a contratação pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. O serviço será fornecido a partir de janeiro de 2026, com vigência de 12 meses, pelo preço global de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais). Nota-se que o valor apresentado pela empresa a ser contratada esta dentro do limite previsto em lei, com isso, objetivou atender aos princípios da legalidade e economicidade realizando a presente contratação. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços obtidas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e enviadas por e-mail por fornecedores que interessaram no certame, empresas do mesmo ramo de atividade, compondo assim o preço de referência. Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de contratação direta no Site do Legislativo e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 11 de novembro de 2025, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. Tendo em vista que a contratação está compatível com os preços praticados no mercado, a Comissão deliberou, portanto, pela contratação direta da empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Nada mais havendo para tratar nesta reunião, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.


Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação


Luciana Lopes Cirino
Membro da Comissão de Contratação


Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira
Membro da Comissão de Contratação


Ramon Almeida Caetano
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificado digital, sendo um e-CNPJ e um e-CPF, tipo A1, sem mídia, com a empresa Alfa Bureau Serviços Empresariais LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.392.696/0001-65, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 314, Centro, Município de Itajubá/MG, para o exercício de 2026, pelo preço global de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 19 de novembro de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal